



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II. Cidade Administrativa, Edifício Gerais - 13º andar, 3777 - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903
Telefone: 3915-8411 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fhemig.mg.gov.br/>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 2270.01.0003055/2021-87

**TERMO DE
RESCISÃO DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 081/2023, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
TRÊS
CORAÇÕES,
COM O
INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE, DE UM
LADO E, DE
OUTRO, A
FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO
ESTADO DE
MINAS GERAIS-
FHEMIG,
ATRAVÉS DA
CASA DE SAÚDE
SANTA FÉ-
CSSFE.**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**, representado por seu Prefeito **DIMAS PEREIRA ABRAHÃO**, brasileiro, portador da carteira de identidade DF 490.XXX, CPF 150.XXX.XXX-87, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **RACHID GADBEM NETO**, brasileiro, portador da carteira de identidade MG 8.XXX.787, CPF 051.XXX.XXX-83, com domicílio especial na Av. Brasil, nº 225 Bairro Jardim América – Três Corações/MG, e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/CASA DE SAÚDE SANTA FÉ**, inscrita no CNPJ nº 19.843.929/0007-04, neste ato representada pela sua Presidente, **RENATA FERREIRA LELES DIAS**, brasileira, portadora

da carteira de identidade MG-13.XXX.128, CPF 077.XXX.XXX-40, e por delegação de competência a Diretora Hospitalar, **CLAUDETE BERNARDO BASAGLIA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 21.XXX.635, expedida pela SSP/SP e CPF 102.XXX.XXX-90, ambas com endereço profissional na Av. Nossa Senhora do Monte Calvário, 577- Centro, Três Corações/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** com fundamento na legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e demais normas e legislações específicas mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido, amigavelmente, o **Contrato Administrativo nº 081/2023**, assinado em **26 de abril de 2023**, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 14133/2021, em razão da reformulação da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas/ Módulo Hospitais Plataforma substituído pelo Módulo Hospitais de Pequeno Porte (HPP) de acordo com Deliberação CIB-SU/MG nº 4.736, de 19/06/2024, integrando os componentes Unidades de Cuidados Continuados Integrados (UCCI), Hospital de Apoio à Rede de Urgência e Emergência (RUE) e Hospitais de Apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RPAS), no qual a Casa de Saúde Santa Fé (CSSFé) não foi contemplada conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.223, 23/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 As PARTES reconhecem que, na presente data, existem obrigações financeiras pendentes da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Três Corações (SEMS/PMTC) para com a Casa de Saúde Santa Fé (CSSFE), decorrentes do Contrato Administrativo ora rescindido.

2.2 SEMS-PMTS e Fhemig concordam em promover o encontro de contas para apuração dos valores efetivamente devidos, até a presente data.

§1º. Apurado o saldo devedor, a SEMS-PMTC se compromete a efetuar o pagamento integral do valor devido no prazo de até 120 dias corridos, contados a partir da publicação deste Termo, mediante depósito na conta bancária a ser indicada pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-Fhemig.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado de “Minas Gerais”.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão é assinado eletronicamente pelas partes.

Dimas Pereira Abrahão
Prefeito de Três Corações

Rachid Gadbem Neto
Secretário Municipal de Saúde

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar de Minas Gerais

Claudete Bernardo Baságia
Diretora Casa de Saúde Santa Fé



Documento assinado eletronicamente por **Rachid Gadbem Neto, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Pereira e Abrahão, Prefeito Municipal**, em 03/02/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Bernardo Basaglia, Diretor (a)**, em 03/02/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 04/02/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132400853** e o código CRC **C21AB2EE**.
